



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.866 /

## “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

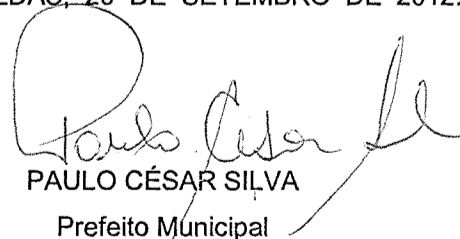
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1134	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juríd.	50.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.001	4.4.90.52.00	1141	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1168	Vencimentos	220.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1184	Obrigações Patronais	960.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.90.47.00	1186	Pasep	30.000,00
Total				1.560.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11022, de 22/09/2012.